



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 14.548/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3678, de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 256.963,57 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

**Art. 2º-** O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 06 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022**  
**AXEL GRAEL – PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.548/2022**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339039	100	116.508,37	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339039	500	140.455,20	-
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339014	100	-	238,18
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339014	500	-	3.500,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339030	100	-	7.500,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339030	500	-	119.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339033	100	-	7.710,85
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339036	500	-	10.000,00
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	449052	100	-	101.059,34
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	449052	500	-	7.955,20
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					<b>256.963,57</b>	<b>256.963,57</b>

**NOTA:**

**FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS**

**FONTE 500 – SUPERÁVIT ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS**

**Portarias**

**Port.1261/2022-** Aposentar, a contar de 29 de junho de 2022, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, **JACQUES SZERMAN**, Fiscal de Posturas, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1235.153-4, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/2316/2022.

**Port.1262/2022-** Aposentar, a contar de 08 de julho de 2022, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **SEBASTIÃO FRANCISCO**, Trabalhador, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.320-8, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/2542/2022.

**Port1263 /2022-** Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso IX, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **MARIO LUIS FERNANDES GRILLO**, Procurador de Primeira Classe, nível P-1, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.000-7, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/2849/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO Nº 07/2022**

**INSTRUMENTO:** I Termo Aditivo de Contrato de Locação nº 04/2022; **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Governo – SEMUG, e Emídio Pirrone. **OBJETO:** I Termo Aditivo de Locação de imóvel não residencial. **PRAZO:** 12 meses, a contar da data de publicação do extrato; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 78.376,20 (Setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Valor empenhado para o exercício de 2022 - R\$ 21.553,46 (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos); **VERBA:** Natureza da Despesa nº 33.90.36, Fonte 138, PT 15.01.04.122.0145.6251 Nota de Empenho nº 2268 de 21 de setembro de 2022. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245 de 18/10/91 e despachos contidos no processo administrativo nº 990/3593/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORT. Nº 2880/2022-** Considerar designada, **YOLANDA GABRIELLE SANTANA FERREIRA** Mat. nº 1245.303-0 em vaga da dispensa de SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, Mat. nº 1244.495-0 para FISCAL do Contrato nº 03/2021 celebrado com a empresa EDITORA A NOTICIA LTDA.

**PORT. Nº 2879/2022-** Considerar designada, **YOLANDA GABRIELLE SANTANA FERREIRA** Mat. nº 1245.303-0 em vaga da dispensa de SANDRA REGINA DA SILVA MOURA, Mat. nº 1244.495-0 para FISCAL do Contrato nº 89/2018 celebrado com a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**Despachos do Secretário**

**Adicional – Deferido – 70/3101/20220**

**Averbação de Tempo de Serviço – Deferido – 20/3403/2022**

**EXTRATO Nº 69/2022-SMA**

**INSTRUMENTO:** Ordem de Compra nº 247495. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 011/2022 – Ata de Registro de Preços. **VALOR:** R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002367 datada de 05/10/2022. **FUNDAMENTO:** Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras



normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/4487/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2022.

#### EXTRATO Nº 70/2022-SMA

**INSTRUMENTO:** Ordem de Compra nº 247496. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 011/2022 – Ata de Registro de Preços. **VALOR:** R\$ 17.958,00 (dezesete mil novecentos e cinquenta e oito reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002366 datada de 05/10/2022. **FUNDAMENTO:** Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/4487/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2022.

#### EXTRATO Nº 71/2022-SMA

**INSTRUMENTO:** Ordem de Compra nº 247497. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de Materiais de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 011/2022 – Ata de Registro de Preços. **VALOR:** R\$ 30.294,90 (trinta mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002368 datada de 05/10/2022. **FUNDAMENTO:** Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.614/2005, Decreto Municipal nº 10.005/2006, Decreto Municipal nº 11.117/2012, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e outras normas aplicáveis ao objeto, bem como despachos contidos no processo nº 020/4487/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2022.

#### EXTRATO Nº 72/2022-SMA

**INSTRUMENTO:** Ordem de Compra nº 247529. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA** e a empresa **MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ordem de Compra a aquisição de 70 caixas de papel A4 para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação. **VALOR:** R\$ 17.599,40 (dezesete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 33.90.30; FONTE 138; Nota de Empenho nº 002352 datada de 03/10/2022. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e despachos contidos no processo nº 990/5345/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Outubro de 2022.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O VALOR UNITÁRIO ESTIMADO, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 21/10/2022, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), destinada a Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para o fornecimento de Papel A4 para atender a Secretaria Municipal de Administração e as demais Secretarias da Administração Direta, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, relativo ao processo nº 020/001331/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de 29 de junho de 2022, em R\$ 13.639,72 (Treze mil seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais de **JACQUES SZERMAN**, aposentado no cargo de **FISCAL DE POSTURAS, nível 04, categoria VI**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1235.153-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Proventos- Lei nº 3.521/2020, publicada em 09/07/2020, c/c o inciso II do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, proporcional a 12.775/12.775 avos..... R\$13.639,72  
**TOTAL.....R\$ 13.555,68**

Ficam fixados, em R\$ 49.538,87 (Quarenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) os proventos mensais de **MARIO LUIS FERNANDES GRILLO**, aposentado no cargo de **PROCURADOR DE PRIMEIRA CLASSE, classe P-1**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.000-7, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo– Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022– incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 21.080,37

Adicional de Tempo de Serviço– 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 7.378,13

Verba de Representação–100% do vencimento do cargo– artigo 98 inciso II da lei nº 531/85, c/c o parágrafo 1º do artigo 7º da lei nº 1.259/94.....R\$ 21.080,37

**TOTAL:.....R\$ 49.538,87**

Ficam fixados, a contar de 08 de julho de 2022, em R\$ 1.125,33 (Mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), os proventos mensais de **SEBASTIÃO FRANCISCO**, aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.320-8, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.720/2022, publicada em 21/07/2022- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 833,58

Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 291,75

**TOTAL.....R\$ 1.125,33**

Ficam fixados, em R\$ 1.041,97 (Mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), os proventos mensais de **JORGE INACIO DE CARVALHO**, aposentado no cargo de **VIGIA**,



nível 03, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.775-5, ficando cancelada a apostila publicada em 21/12/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/4865/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 771,83
Adicional de Tempo de Serviço-35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 270,14
TOTAL.....R\$1.041,97

Ficam fixados, em R\$ 908,48 (Novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos), os proventos mensais de JORGE TEIXEIRA DA SILVA, aposentado no cargo de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Permanente, matrícula nº 1226.970-2, ficando cancelada a apostila publicada em 15/01/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 020/3213/2020, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 757,07
Adicional de Tempo de Serviço-20%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 151,41
TOTAL.....R\$ 908,48

Ficam fixados, em R\$ 3.369,42 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), os proventos mensais de JORGE LUIZ TEODORO FLORES, aposentado no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria V, do Quadro Permanente, matrícula nº 1224.912-6, ficando cancelada a apostila, publicada em 15/01/2021, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 20/4489/2020, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.521/2020, publicada em 08/07/2020- incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R\$ 2.495,87
Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R\$ 873,55
TOTAL.....R\$ 3.369,42

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2022 – SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, atendendo as exigências da Lei Municipal nº 3048/13, notifica os ex-servidores municipais da administração direta conforme indicado;

#### 1 DO OBJETO

1.1 Ficam NOTIFICADOS, os seguintes ex-servidores municipais, da Administração Direta Municipal, para tomar ciência do débito contraído junto a esta Prefeitura, conforme relação abaixo:

MATRICULA	CPF	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	Processo
1242914-0	***.556.***-57	RODRIGO MOREIRA GOMES	CHEFE DE SERVIÇO	ARSF	020/0668/2018

#### 2 DO LOCAL E DATA

2.1 O comparecimento do ex-servidor ou representante devidamente autorizado será na Prefeitura Municipal de Niterói, no Departamento de Pessoal, situado a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar, Centro, Niterói, até o prazo de 30 dias úteis a partir da publicação do presente edital;

#### 3 DA NOTIFICAÇÃO

3.1 Em virtude da ausência e recusa de comunicação por via postal, meio eletrônico e telefônico dos ex-servidores municipais, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação no diário oficial do município;

#### 4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 RG, CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), ou OC (REGISTRO PROFISSIONAL DE ÓRGÃO DE CLASSE);

4.2 CPF;

4.3 O OUTORGADO DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO PARTICULAR OU PÚBLICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO;

#### 5 DAS SANÇÕES

5.1 O não comparecimento para ciência do débito até o prazo de 30 dias úteis, implicará em sanções nos termos do art. 93 da Lei nº 3.368/2018 e Lei nº 3.605/2021;

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Órgão Jurídico desta Prefeitura Municipal.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

#### RERRATIFICAÇÃO

No Extrato SMO/UGP/CAF nº 019/2022, publicado em 23 de agosto de 2022, onde se lê: 4º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020, Processo nº 750/002334/2022; leia-se: 3º Termo Aditivo para prorrogação de prazo do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020, Processo nº 750/002334/2022.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

#### Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3297 de 24/09/2022, FLORIDA LANCHES LTDA;
- INTIMAÇÃO Nº 14274 de 26/09/2022, ADGAR CARDOSO DE SOUSA E S/M;-
INTIMAÇÃO Nº 14275 de 26/09/2022, SHIRLEY TEIXEIRA LOPES;- INTIMAÇÃO Nº 15276 de 26/09/2022, COND. DO EDIFÍCIO BELOVER PARK I, II;- INTIMAÇÃO Nº 14442 de 26/09/2022, ANDRADE VALLADARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO; -
INTIMAÇÃO Nº 15130 de 27/09/2022, ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ ; -
INTIMAÇÃO Nº 15131 de 27/09/2022, JOSÉ MANOEL DA SILVA. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3298 de 05/10/2022, VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; - INTIMAÇÃO Nº 14864 de 30/09/2022, PAULO IVAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA; - INTIMAÇÃO Nº 14950 de 29/09/2022, FERNANDO C. MAGALHÃES;- INTIMAÇÃO Nº 14949 de 29/09/2022, ESPÓLIO DE CARMEN CASTRO



NEVES; - INTIMAÇÃO Nº 14948 de 29/09/2022, NOEMI FORTUNA GRION;- INTIMAÇÃO Nº 14946 de 29/09/2022, LEOBAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA; nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC**

**030/018081/2018 - 030/018084/2018 - PVAX CONSULTORIA EM LOGÍSTICA LTDA.-** "Acórdãos nºs: 3.027/2022 e 3.028/2022: - ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Prestação dos serviços pactuados no contrato nº 172/2015 e aditivos – Subsunção das atividades descritas no instrumento contratual aos subitens 11.04 e 26.01 da lista anexa à LC nº 116/03 – Vício material no lançamento – Recurso voluntário conhecido e provido."

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte, no setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/005695/2020	300750-0	SALÃO DE BELEZA NOVO VISUAL FASHION LTDA.	23.720.723/0001-60

**ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – DETRI**

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento em parte do pedido, para isentar do imposto a parte titularizada pela requerente 50% (do imóvel) , na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/018496/2019	026834-2	VANDA GOMES GONZAGA	104.131.847-22

**ATOS DO COORDENADOR DE IPTU – CIPTU**

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/023751/2018	188443-6	RENATA BAHIANSE REZENDE	607.218.047-72

**EDITAL**

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido, na respectiva CGM, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/023101/2012	CGM 254876	MARILENE MORAES DE OLIVEIRA	617.299.577-49

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações cadastrais, na inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
080/003208/2014	049773-5	ALESSANDRA RENATA RAMOS DA S. ALMEIDA	264.848.598-84
080/001571/2022	305004-2	MARCELO COSTA FERREIRA	804.452.507-63

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência nas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
080/001644/2021	109285-7 e 265375-6	EGYDIO MOREIRA PESSANHA	160.047.877-87

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado para quitar os débitos acumulados às inscrições dos lotes objeto do remembramento na CGM, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
080/002861/2021	CGM 413082	LUCIENE JULIACI NUNES	032.124.847-30

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do cancelamento das inscrições 6209-1, 6210-9, 6211-7, 6212-5, 6213-3, 5602-8, 5603-6, 5604-4, 5605-1 e implantação da 265693-2 na CGM, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
080/007225/2021	CGM 110744	BRUNA RIBEIRO RIVERA VILA	140.923.067-84

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO**

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL)**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.



Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030012913/2022	95557-5	SIMÃO PEDRO FERNANDES PEREIRA	500.728.117-49
030014043/2022	63470-9	URBANIZADORA PIRATININGA S. A	28.513.208/0001-23
030009018/2022	219915-6	ELOA FERNANDES	805.014.607-30
030012012/2022	85037-0	MARLENE DINIZ DEL CORE	677.606.947-68
030016263/2021	36396-0	ARMENIO SOARES TOME	112.739.257-34
030004434/2022	22418-8	LUCAS GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	162.281.357-08
030012763/2022	2457-0	ARLETE PEREIRA BICHARA	029.182.777-20
030012672/2022	873-0	FLAVIO CELSO GOMES PEREIRA	101.909.457-53
030012199/2020	106723-0	FELIPE MACHADO LEPORE	029.781.577-63
030014016/2022	2764-9	ROBERTO MARTINS DE MIRANDA	713.777.787-20
030011579/2022	37074-2	VANIA LEITE FROES	444.202.267-49
030010770/2021	24284-2	THIAGO HENRIQUE CUNHA BASILIO	100.353.577-11
030012770/2022	33930-9	RODRIGO SCHONHARDT DE SOUZA LIMA	070.665.997-05
030015966/2022	001.017-3	ANTONIO JOAQUIM BOTELHO TEIXEIRA	070.125.277-49
030013938/2021	002.799-5	MIRIAN RODRIGUEZ GABIZO	174.172.447-34
030012047/2022	179338-9	JOSE ANTONIO DELGADO MONTEIRO	083.480.147-72
030012250/2021	030.768-6	ESPÓLIO DE JONAS BAHIENSE DE LYRA	014.061.917-87
030012256/2021	45639-2	CLARIMAR DE MELLO SOARES	040.523.237-34
030011789/2022	60517-0	ARTUR ROBERTO DE MELLO XAVIER	037.235.587-04
030014018/2022	228433-9	MARLY PEREIRA BROUGH	692.407.447-20
030012845/2022	91484-6	ELIGIA MATTE	494.609.609-44
030011918/2022	73556-3	MARCEL ALVES DA SILVA	087.297.907-51
0300007767/2022	178798-5	ANA CAROLINA GONZALEZ MARQUES	055.168.697-90
030015490/2022	68776-4	ANTÔNIO JORGE GONÇALVES COSTA	284.628.237-49
030012574/2022	10164-2	CARLOS ROBERTO CURTY ABREU	283.850.477-00
030012574/2022	169911-5	CARLOS ROBERTO CURTY ABREU	283.850.477-00
030014047/2022	6926-0	RENATO LUIZ DE BRAGANÇA MORETH	518.069.677-15
030013472/2022	265706-2	FORNECEDORA PONTUAL DE PRODUTOS LIMITADA	19.268.266/0001-48
030013472/2022	265707-0	FORNECEDORA PONTUAL DE PRODUTOS LIMITADA	19.268.266/0001-48

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

**INTIMAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO**

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de intimação de fiscalização desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
030013384/2022	3409-0	Nicea Dias da Silva	305.846.57-20

Assim, ficam os sujeitos passivos, acima discriminados, do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói intimados. A intimação foi realizada com fundamento na Lei Municipal 3.368/18, em especial os artigos 24 e 42. O prazo para cumprimento da intimação é o estabelecido pelo agente fiscal intimante e informado no corpo da intimação, na forma do artigo 42, §2º, inciso II, da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da intimação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, por meio do endereço eletrônico cartorio@fazenda.niteroi.rj.gov.br.

**ATOS DO COORDENADOR DO ITBI – CITBI – EDITAL**

“PA 030/0009010/2022 - A Coordenação de ITBI torna pública a NOTIFICAÇÃO DE ITBI Nº 0008/2022, ao GRUPO ESPÍRITA SEMENTE CRISTA, CNPJ 31.833.346/0001-02 e CGM 196344, em razão da ausência de retorno do Aviso de Recebimento, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25, inciso IV, todos da Lei 3.368/2018.”

**ATOS DO COORDENADOR DE CADASTRO MOBILIÁRIO - COCAM**

**030/014095/2022 Intimação nº 2022622E**

“Fica a contribuinte CINTIA MARTINS BARROSO 07794273781, CNPJ 43780666000112, inscrição municipal nº 3046139, situada à rua Guaianazes, 60, intimada a cessar as atividades no local bem como fica a contribuinte notificada da abertura de processo de anulação do seu alvará. A intimada dispõe de 10 dias úteis para apresentar defesa.”

**ATOS DO COORDENADOR DE IPTU – CIPTU**

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/004303/2022	222653-8	FRANCISCO ALVES BEZERRA	076.131.647-72

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de revisão de elementos cadastrais, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/004063/2022	11679-8	ALEX SANDRO MARTINS BELLONI	088.276.977-48



O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do aceite da 2ª via da planta do imóvel na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/015021/2021	45427-2	NEIDE ANDRADE VIEIRA	019.260.867-32

**ATOS DO COORDENADOR DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA – COCAD**

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cobrança Administrativa, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da transferências dos créditos gerados por pagamento equivoco, na respectiva CGM municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/000053/2022	CGM 466905	HERMENGARDO MARTINS AREIAS	051.255.107-34

**ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE – CC**

**030/004922/2018 (Processo espelho 030/013679/2021)** - ATNAS ENGENHARIA LTDA.

“Acórdão nº 3.017/2022: - ISS. Recurso voluntário. Recurso de ofício. Auto de infração. O ISS relativo a serviços do subitem 7.01 é devido ao domicílio do prestador. Vício material insanável ao classificar serviços de apoio administrativo. Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido. Recurso de ofício conhecido e desprovido.”

**030/019119/2016 (Processo espelho 030/015496/2021)** - ENEL CIEN S/A. - “Acórdão nº 3.018/2022: - Notas fiscais. A presunção é de que os serviços nela descritos tenha sido prestado prevalecendo a veracidade das informações da fiscalização nesse sentido. A alegação de que houve erro na elaboração da nota exige comprovação robusta. Lançamento que se mantém parcialmente.”

**030/023133/2017 (Processo espelho 030/015505/2021)** - PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - “Acórdão nº 3.022/2022: - ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Estimativa de evento – Ausência de documentos contábeis e fiscais idôneos – Validade do valor calculado pela fazenda – Inteligência do art. 39 da lei nº 3.368/18 – Recurso voluntário ao qual se nega provimento.”

**030/019121/2016 (Processo espelho 030/015494/2021)** - ENEL CIEN S/A. - “Acórdão nº 3.023/2022: - ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Prestação dos serviços descritos nos subitens 14.01, 16.01, 17.01, 17.05, 17.09 e 26.01 do Anexo III do CTM – Aspecto espacial da obrigação tributária – Art. 3º da LC nº 116/03 – Ausência de configuração de um estabelecimento prestador na sede do tomador – Mero deslocamento da mão-de-obra – Imposto devido no local do estabelecimento prestador – Serviço descrito no subitem 17.05 – Exceção prevista no art. 3º, XX, da LC nº 116/03 – Imposto devido no local onde situado o estabelecimento do tomador da mão-de-obra – Recurso conhecido e parcialmente provido.”

**030/012197/2018 (Processo espelho 030/015488/2021)** - **030/012198/2018 (Processo espelho 030/013646/2021)** - MARCELO DIAS CONSULTORIA ME.

“Acórdãos nºs: 3.024/2022 e 3.025/2022: - ISSQN. Recurso voluntário. Auto de infração. Obrigação tributária principal. Serviços tipificados no subitem 10.05 da lista de serviços do anexo III do CTM. Inexistência de estabelecimento prestador no município do tomador dos serviços (Rio de Janeiro). Existência de domicílio tributário do prestador no município de Niterói. Aplicação da regra prevista no caput do art. 3º da LC nº 116/2003, que estabelece a incidência do ISSQN no domicílio do prestador, na falta do estabelecimento prestador. ISSQN devido ao município de Niterói. Recurso voluntário conhecido e desprovido.”

**030/025139/2017 (Processo espelho 030/013734/2021)** - UNIMED SÃO GONÇALO/NITERÓI - SOCIEDADE COOPERATIVA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

“Acórdão nº 2.961/2022: - ISS – Recurso voluntário – Obrigação principal – Cumulação de multa fiscal e multa de mora – Possibilidade – Cominações legais distintas – Inteligência do art. 120 e 233 do CTM – Incompetência do auditor fiscal para iniciar procedimento fiscalizatório – Inocorrência – Previsão legal expressa dada pela lei nº 961/91 – Receitas de intercâmbio – Ato negocial que não se caracteriza como ato cooperativo – Receita tributável pelo ISS – Precedente desse conselho – Abatimento de valores de ISS pagos por guias avulsas – Possibilidade – Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido.”

**030/027322/2017 (Processo espelho 030/013669/2021)** - ZIDESIGN CONSULTORIA EM DESIGN E TECNOLOGIA LTDA. - “Acórdão nº 3.026/2022: - ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Recurso voluntário - Baixa na inscrição municipal - Inocorrência de decadência o que possibilita a cobrança do tributo mesmo após a baixa - Substituição tributária - Retenção do tributo devido pelo tomador com sede em outro município - Falta de previsão legal para sustentar o alegado - Recurso voluntário conhecido e desprovido.”

**030/011356/2021** - HOSPITAL FLUMINENSE S/A. - “Acórdão nº 3.012/2022: - ISS – Recurso voluntário e recurso de ofício – Obrigação acessória – Não emissão parcial de NFS-e – Erro de cálculo na fixação da multa regulamentar – Inteligência do art. 121, inciso I, alínea “a” e §3º do CTM, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.461/19 – Penalidade limitada a 50 (cinquenta) vezes o valor de referência M0 ou, se menor, a 0,5% do valor da operação – Necessidade de apuração do número de NFS-e não emitidas no período – Valor notadamente inferior a 0,5% do valor da base de cálculo arbitrada – Recurso voluntário conhecido e provido – Recurso de ofício conhecido e desprovido.”

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/013019/2021	159387-0	MEDICAL JOBS COOP. DE TRABALHO E SERVIÇOS LTDA	11.634.852/0001-57
030/013017/2021	159387-0	MEDICAL JOBS COOP. DE SERVIÇOS E TRABALHO LTDA	11.634.852/0001-57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

**PORT. Nº 034/SEPLAG/2022** - Designar o servidor Thiago Marino Leão Cardoso, matrícula 1244.097-0, para responder nas faltas e impedimentos do Subsecretário Francisco Marcelo Bandeira Batista, matrícula: 1244.177-0.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA**  
**EXTRATO Nº 157/2022**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato **SMASES nº 157/2022. PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal da Assistência Social e a empresa **VITTA SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 28.685.343/0001-56. OBJETO:** contratação de empresa especializada para serviço de buffet. **PRAZO:** conforme anexo I do Termo de Referência. **VALOR TOTAL: R\$ 17.400,20** (dezesete mil e quatrocentos reais e vinte centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4187, CD nº 3.3.3.9.0.39.00 (Remuneração), Fonte 0.0.6.28, Nota de Empenho Nº 000129/2022, **FUNDAMENTO:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e processo 090000698/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2022. Omitido do Diário Oficial do dia 23/09/2022.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a aquisição de soluções injetáveis de grande volume e eletrólitos (especificações técnicas descritas no Termo de Referência), para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, por meio do pregão eletrônico nº 53/2021, na qual após apurações fáticas elucidadas nos autos, abertura de contraditório a empresa VLL SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI e com amparo jurídico, decidiu-se pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos. Ressalte-se que tal decisão baseia-se na Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor, no edital de pregão eletrônico nº 53/2021 e no processo administrativo 200/8454/2021.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo, na forma da lei, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37/2022 e processo, Administrativo nº 200/9865/2022 com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 adjudicando a aquisição de materiais de consumo (isopores e termômetros digitais) para realização de campanha de vacinação de cães e gatos contra a raiva animal, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação das empresas **Ortosani Produtos para Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.863.966/0001-64 com sede na Rua Paraná, Nº 1760 - Centro – Cascavél/PR, C E P : 85.812-011, no valor de **R\$1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais)**.

Autorizo, na forma da lei, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2022 e processo, Administrativo nº 200/9706/2022 com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 adjudicando a aquisição de reagentes para análises da qualidade microbiológica e físico-química da água para consumo humano, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação das empresas **Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.108/0001-84 com sede na Rua Joaquim Salvador, Nº 138 - Mutuá – São Gonçalo/RJ, C E P : 24.460-570, no valor de **R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)**.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 747/2022**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para a construção dos Protocolos Municipais de Enfermagem na Atenção Primária em Saúde e na Atenção Especializada na Rede de Saúde de Niterói.

**Considerando** a Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente no que tange seu artigo 5º, inciso XIII;

**Considerando** a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de Enfermagem e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498/86;

**Considerando** a Resolução COFEN nº 311/2007 que institui os princípios fundamentais para o exercício da enfermagem através do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina as bases para a promoção, proteção e recuperação da saúde baseados em princípios e diretrizes que também norteiam as ações de Enfermagem;

**Considerando** a resolução COFEN nº 358/2009 enfatiza a necessidade de aplicação da sistematização da assistência e a implementação do Processo de enfermagem na prática cotidiana da enfermagem em seus diferentes cenários de trabalho;

**Considerando** o Decreto COFEN nº 94.406/1987 que afirma que cabe ao enfermeiro: A implantação, planejamento, organização, execução e avaliação do processo de enfermagem;

**Considerando** o disposto na Resolução do COFEN nº 195/1997, que reconhece o enfermeiro como integrante da equipe de saúde e a possibilidade de solicitar exames de rotina e complementares quando em exercício de suas atividades profissionais, sem prejuízo de suas responsabilidades integral pelos atos praticados;

**Considerando** a necessidade de assegurar uma assistência de enfermagem de qualidade e livre de danos na rede de saúde na cidade de Niterói;

**O Secretário Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho para a construção dos Protocolos Municipais de Enfermagem na Atenção Primária em Saúde e na Atenção Especializada na Rede de Saúde de Niterói.

**Art. 2º** As atribuições do referido Grupo de Trabalho são:

1. Planejar, coordenar, e executar ações relacionadas a construção dos Protocolos de Enfermagem;
2. Revisar os protocolos clínicos e diretrizes assistenciais se baseando nas melhores referências;
3. Articular com expert, universidades e autarquias que possam contribuir na construção dos protocolos;
4. Coordenar a diagramação e lançamento dos protocolos na Rede de Saúde;
5. Articular treinamentos para o uso dos Protocolos;
6. Estabelecer cronograma de execução da implantação do protocolo;
7. Exercer outras atribuições correlatas ao tema.

**Art. 3º** Compõem o Grupo Técnico Condutor com representação da rede de saúde do município Niterói os seguintes membros:

1. Fernanda Prudencio da Silva – Coren/RJ nº 95809-ENF - Coordenação - SUBREDES;
2. Areta Peixoto Vellasques – Coren/RJ nº 309.069-ENF - SUBREDES;
3. Adriana Tereza Soares da Costa – Coren/RJ nº 253.274 -ENF - VIPACAF;
4. Robertina de Sousa Morais Coren-RJ nº 139777-ENF - VIPAHE;
5. Sabrina da Costa Rego – Coren-RJ nº 352153 -ENF - FeSAÚDE;
6. Aline Carvalho de Oliveira – Coren-RJ nº 118989-ENF - NEPP;



7. Mariana Ribeiro Vieira dos Santos Coren-RJ nº 224698-ENF - Conselho Municipal de Saúde;

8. Hildegard Soares Barrozo de Lima – Coren-RJ nº 418033-ENF - representante dos profissionais da Rede de Saúde;

**Art. 4º** Este Grupo de Trabalho terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### AVISO DE REMARCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos interessados em participar da Tomada de Preços de acordo com as informações abaixo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 07/2022 OBJETO: TOMADA DE PREÇOS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA BASE DO SAMU.**

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 11/11/2022 - **HORA:** 10h **LOCAL:** AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI – RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/9º ANDAR – CENTRO – NITERÓI – RJ. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 200/10037/2021**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 39/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, PARA AS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA – AVD, DO HOSPITAL PSQUIÁTRICO DE JURUJUBA – HPJ, DA VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA - VIPAHE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI. DATA DA REALIZAÇÃO: 16/11/2022. HORA: 10h - LOCAL: COMPRASNET, PROCESSO Nº: 200/9759/2022**

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) ou na FMS – Niterói

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

**EXTRATO Nº: 137/2022**

**INSTRUMENTO:** Contrato FeSaúde n.º 032/2022; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a FULL TEC ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Contratação de locação de imóvel para galpão, com vistas ao armazenamento de bens móveis recolhidos das unidades de saúde que estão sob a gestão desta Fundação, bem como guarda de medicamentos, insumos e itens de escritório em estoque próprio da FeSaúde. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do extrato do presente no Diário Oficial. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil). **VERBA:** Código da Despesa - 03.07.01 - Locação Predial. **FUNDAMENTO:** artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 8.245, de 1991 e processo administrativo n.º 720/412/2022; **ASSINATURA:** 06 de outubro de 2022.

**EXTRATO Nº: 001/2022**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022. **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FESAÚDE) e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF). **OBJETO:** Instituir cooperação técnica com vistas ao desenvolvimento de estágios curriculares, internatos, disciplinas práticas supervisionadas, programas de ensino, residências médicas e em área profissional da saúde, nas unidades de saúde e nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde sob gestão da FeSaúde no município de Niterói, visando a garantia de estrutura de campos de prática e de projetos formativos que colaborem para a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde. **PRAZO:** 02 (dois anos), a contar da assinatura do Termo; **VALOR:** Sem ônus; **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.080/1990, a Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977, Lei nº 11.129/2005, bem como o processo administrativo nº 720000366/2022. **ASSINATURA:** 21 de setembro de 2022.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Instrumento:** TERMO DE CONTRATO Nº 137/2022. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A INSTITUTO ENSAIO ABERTO. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de apresentações teatrais e exercícios cênicos voltados aos profissionais da Educação e aos alunos do 4º Ciclo e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação da Secretaria de Projeto Educacionais Transversais, através do Ofício nº 27/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/9139/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, a partir da sua data de assinatura. Processo Administrativo 210/9139/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da lei nº 8666/93. Este Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo empenhado o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.361.5094; Código de Despesa n.º 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 605; Nota de Empenho: 001163/2022, ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 938/2022. **Fundamento Legal:** em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Nº 8.666/93. **Data da Assinatura:** 14/09/2022.

**PORTARIA FME Nº 938/2022. Art. 1º:** Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, como **Gestora** a Coordenadora de Educação e Cultura, Sr<sup>a</sup>. Liliane Balanecker Daluz, matrícula nº 233.956-2, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através dos servidores Silverton Nascimento Cruz, matrícula nº 237.917-9 e Sayonara Alves Leite, matrícula nº 1246066-0, de todas as fases da execução dos serviços contratados, do Contrato Nº 137/2022, a qual tem por objeto a contratação de apresentações teatrais e exercícios cênicos voltados aos profissionais da Educação e aos alunos do 4º Ciclo e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme solicitação da Secretaria de Projeto Educacionais Transversais, Processo Nº 210/9139/2022. **Art. 2º:** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, declara **DESERTA** a disputa referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (móvel/móvel, móvel/fixo e dados), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), a ser executado de forma contínua para toda a rede municipal de educação de Niterói (Lote 1). Processo Administrativo: 210/0439/2022.

#### NITERÓI PREV

Processo administrativo nº 310006575/2022 – INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI





Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

#### NOTIFICAÇÕES:

- 1 – JOÃO MACHADO GUIMARÃES – NOT. 2337 – Rua Carvalho Paiva, s/n, Qd.0, Lt. 001, Vila Progresso - Insc: 1053818
- 2 – LVE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – NOT. 2338 – Alameda São Boaventura, S/N (esquina com Travessa Felipe), Fonseca – Insc: 265116
- 3 – LEONEL BATISTA – NOT. 2348 – Travessa Manoel Benício, S/N, Fonseca – Insc: 282210
- 4 – EDUARDO DAVID DA COSTA REIS – NOT. 2349 – Rua Dr. Renato Pereira Machado, S/N, Qd. F, Lt. 009, Engenho do Mato – Insc: 786186
- 5 – CHL LXXIV INCORPORAÇÕES LTDA – EM RECUP. - NOT. 2409 – Av. Visconde do Rio Branco, 0/ Qd. 002.Lt.094 B, Centro – Insc: 2238780

#### AUTOS DE INFRAÇÕES:

- 1 – EPARK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A – AUT. 2295 – Av. Feliciano Sodré, nº 282, Centro – Insc: 445288
- 2 – ESPÓLIO DE WALFREDO DIAS BORBA – AUT. 2335 – Av. Prof. Romanda Gonçalves, S/N, Qd. 014, Lt. 014, Itaipu - Insc: 852798
- 3 – NADIA ZANZINI DE ANDRADE E S/M – AUT. 2336 – Av. Prof. Romanda Gonçalves, nº 440, Itaipu – Insc: 852780
- 4 – MANOEL LIMA – AUT. 2341 – Av. Almirante Tamandaré, S/N, Qd. 282, Lt. 08A, Piratininga – Insc: 696062
- 5 – JEAN RICHARD DA COSTA E SILVA – AUT. 2298 – Av. Irene Lopes Sodré, S/N, Qd. 060, Lt.002,Itaipu – Insc: 722082
- 6 – OZENIR NUNES FILHO – AUT. 2451 – Rua Adalgiza Monteiro, Qd.009. Lt.019, Maravista – Insc: 768887

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**  
PORT. Nº. 688/2022 - Designar os fiscais, **Ohana Costa Rosário Freire, (Mat.3771) e Jucelino Machado de Amaral, (Mat.2424)**, para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS RUAS: BENJAMIN CONSTANT E GENERAL CASTRIOTO BARRETO, NESTE MUNICÍPIO**”, (Contrato nº. 144/2022), Processo Nº. 080008358/2021.

PORT. Nº. 765/2022 - Designar os fiscais **Marcos Aurélio Parente (Mat.3078) e Anna Paula Moraes (Mat.2676)**, para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços “**RECONSTRUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO Córrego NORONHA TORREZÃO**”, (Contrato nº. 161/2022), Processo Adm. Nº 510002451/2020.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 057 / 2022 – Processo Administrativo nº. 510001201/2022 que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de “**ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO MORRO DA PENHA NO BAIRRO DA PONTA D'AREIA**”, nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa **SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 28.793.948/0001-60**, pelo valor global de **R\$ 1.087.994,65 (Um Milhão, Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, com uma redução em relação ao valor estimado de **34,74%**, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

#### LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: **32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. **250001419/2022**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 068/2022**, com validade de **30 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2024**.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: **32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. **250001396/2022**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 072/2022**, com validade de **30 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2024**.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: **32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. **250001914/2022**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 073/2022**, com validade de **03 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2024**.

A Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, CNPJ: **32.104.465/0001-89**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade – SMARHS, através do processo nº. **250001809/2022**, a Licença Ambiental Municipal Prévia **LAM-P Nº. 074/2022**, com validade de **30 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2024**.

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 144/2022**, firmado com a Empresa, **PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de “**PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DAS RUAS: BENJAMIN CONSTANT E GENERAL CASTRIOTO BARRETO, NESTE MUNICÍPIO**”, a partir do dia **22/09/2022** com término previsto para **30/03/2023**. Proc. nº. **080008358/2021**.

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **161/2022**, firmado com a Empresa **INFRA TECH ENGENHARIA LTDA** objetivando a execução das obras e/ou serviços de “**RECONSTRUÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO Córrego NORONHA TORREZÃO**”, a partir do dia **22/09/2022** com término previsto para **21/01/2023**. Proc. nº. **510002451/2020**.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 177/2022; PARTES: EMUSA e RR FÊNIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA – EPP; OBJETO: *Contratação de empresa para a revitalização da Praça Raul de Oliveira Rodrigues, no Bairro de Santa Rosa, no Município de Niterói/RJ.* VALOR GLOBAL: R\$ 234.168,06 (duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e seis centavos); PRAZO: 05 (cinco) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do PT: 5351.15.451.0010.5071 ND: 4.4.90.51.00 FT: 538. Empenho nº 429/2022;



FUNDAMENTAÇÃO: CC nº 16/2020; DATA DO CONTRATO: 03/10/2022; Processo Nº. 51000293/2020

#### EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2022; PARTES: EMUSA e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003577/2022; PRAZO – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência contratual a contar de 20/09/2022; FUNDAMENTO: artigo 57, §1º, II e §2º c/c artigo 60, todos da lei 8.666/93; DATA: 05/10/2022. – Presidente da EMUSA.

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 056/2022 – Processo Administrativo nº. 510003866/2020 que visa a Execução dos Serviços para EMUSA de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA JOÃO DALOSSI NO BAIRRO VITAL BRASIL", nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.047.682/000-50, pelo valor global de R\$ 412.367,03 (Quatrocentos e Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Três Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,06%, com Prazo de Entrega dos Serviços, Validade da Proposta e Pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.